

ACERTOS FINANCEIROS REALIZADOS NO FUNDEF

Em 10/05/2005, o Banco do Brasil realizou acerto financeiro nas contas correntes específicas do FUNDEF dos Estados e Municípios de todo o País. Esse acerto compreendeu um conjunto de lançamentos a débito e, ao mesmo tempo, um conjunto de lançamentos a crédito, separados por fonte de recursos que compõe o Fundo.

Razão do acerto:

A partir de 2005, com a edição do Decreto nº 5.374, de 17/02/05, o Governo Federal introduziu um importante aperfeiçoamento nos parâmetros de distribuição dos recursos do FUNDEF, estabelecendo a diferenciação de valor por aluno/ano entre o ensino urbano e o ensino rural, de forma que, em vez de apenas dois valores por aluno/ano (como ocorreu até 2004), sendo um para a 1ª a 4ª série e outro para a 5ª a 8ª, temos agora quatro valores, assim diferenciados:

- Séries iniciais do ensino fundamental urbanas,
- Séries iniciais do ensino fundamental rurais,
- Quatro séries finais do ensino fundamental urbanas,
- Quatro séries finais do ensino fundamental rurais e Educação Especial.

Essa mudança, por ter acontecido apenas com a edição do referido Decreto de 17.02.2005, até o dia 10.03.2005 os créditos dos recursos do FUNDEF foram realizados com base no critério anterior, iniciando-se, a partir dessa data (10.03.2005), os repasses com base no novo critério.

O acerto financeiro realizado dia 10.04.2005, portanto, refere-se a essa mudança de critério legal. Foram debitados os valores repassados entre 01.01.2005 e 10.03.2005, com base no critério antigo, e foram creditados os valores, correspondentes a esse mesmo período, porém com base no critério novo.

É importante esclarecer que a diferença entre o total dos créditos e o total dos débitos resulta em uma pequena diferença financeira (positiva ou negativa), de sorte que, se considerado o total desses lançamentos em todo o Estado, o resultado final tem soma zero (o que significa dizer que não houve acréscimo ou redução de recursos no FUNDEF no âmbito do Estado).